



" LEI Nº167/91 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CR\$ 20.000,00 (VINTE / MIL CRUZEIROS) PARA A POLÍCIA CIVIL; "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Cr\$: / 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) para a Delegacia de Polícia de São Valentim-RS., com jurisdição sobre este Município.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão às expensas de Dotações Orçamentárias Próprias.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1991.-



MARCOS A. R. DEBTIL
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO



LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

